ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
CNPJ/MF: 08.109.126/0001-00

LEI Nº 2.075, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terrenos pertencentes ao **Patrimônio Público Municipal** sem interesse de utilização pela Municipalidade, para fins específicos de moradia, conforme relação nominal e avaliações imobiliárias em anexo, constando de informações por requerente, endereços e áreas a serem doadas.

§ 1º – Os terrenos ora cedidos terão um prazo de 02 (dois) anos para construção, sob pena de serem revertidos ao Patrimônio Municipal, após esse período, comprovada a sua não utilização.

§ 2º – A doação ora autorizada será realizada com base no princípio da DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada nos moldes do art. 17 da Lei n.º 8.666 / 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo", 26 de outubro de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
CNPJ/MF: 08.109.126/0001-00

Lei n.º 2.075-Poder Executivo, de 26 de outubro de 2012

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS TERRENOS PARA DOAÇÃO

Ord	Nome	Endereço do Terreno	Área do terreno	N.º do processo
1.	Fernando Rocha	Rua José Sales Sobrinho – Manoel Salustino	12,0m x 3,0m; 22,0m x 20,0m = 172,0 m^2	08884/2010
2.	Assis de Castro Galvão	Rua Geraldo Rapadura – Bairro Dr. Sílvio Bezerra de Melo	8,0m x 16,50m = 132,0m^2	02047/2012
3.	Rui Diniz de Medeiros	Rua Bancário Nízio Augusto , 72 – Bairro JK	12,10m x 12,0m; 12,85 x 12,0m = 149,67m^2	13088/2011
4.	Edvanda Ferreira da Silva	R. Pedro Cachoeira – Bairro Dr. Sílvio Bezerra	18,80m x 19,56m; 7,0m x 1,60m = 80,84m^2	09396/2011
5.	Luiz Fernandes da Silva	R. Projetada – Conj. Niná Salustino – Bairro Dr. Sílvio B. de Melo	10,0 x 20,0m = 200m^2	02032/2012
6.	Francuilson Gomes da Silva	R. Geraldo Rapadura – Bairro Dr. Sílvio B. de Melo	10,0 x 20,0m = 200m^2	00356/2012
7.	José de Arimateia Félix	Bairro Dr. José Bezerra – próximo ao Lardo Júnior Toscano	17,0m x 15,5m; 10,0m x 17,0m = 209,17m^2	12476/2012
8.	Lucileide Gomes da Silva Macedo	R. Niná Salustino, n.º 190 – Bairro Dr. Sílvio B. de Melo	10,0m x 16,5m = 165,0m^2	02468/2012
9.	Joafran Silva dos Santos	R. João Bento de Souza – Paizinho Maria	10,0 x 20,0m = 200m^2	03260/2012
10.	Reginaldo Minervino da Silva	R. Oscar Flamengo – Bairro Walfredo Galvão	8,0m x 17,25m = 138,00m^2	02819/2012
11.	Carlito Pereira Moura	R. Chico de Berto, n.º 84 – Bairro JK	8,0m x 15,0m = 120,0m^2	00437/2012

Currais Novos (RN), 26 de outubro de 2012.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL